

2.10.5. Cadastro de fornecedores

A empresa interessada em participar da cotação em processos de dispensa de licitação deve providenciar o cadastro no registro utilizado pelos pesquisadores.

O Tribunal Superior do Trabalho utiliza o Sistema de Cadastramento de Fornecedores, no qual constam informações acerca de todos os fornecedores de matérias e serviços dos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, que estão devidamente cadastrados.

Para tanto, a empresa deve informar à Coordenadoria de Licitações e Contratos os dados abaixo relacionados:

- a) ramo de atividades da empresa;
- b) descrição detalhada dos principais produtos ou serviços;
- c) número de inscrição no CNPJ;
- d) razão social;
- e) endereço, telefone, fax e *e-mail*;
- f) outros elementos necessários.

CANAL DE ACESSO:

CONTATO

Fax: (61) 3043-4102

E-mail: cadastro@tst.jus.br

LOCAL:

Correspondência remetida ao endereço:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) –

Quadra 08 –

Lote 1

3º andar – Trecho I – Sala 333

CEP 70.070-600 – Brasília-DF